



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 619, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**SÚMULA:** CONVOCAÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE CONFERÊNCIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, II da Lei Orgânica, e:

**CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

**CONSIDERANDO** a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

*“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:*

*I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”*

**CONSIDERANDO** a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Presidente Castelo Branco.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Presidente Castelo Branco, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**Art. 2º.** A Conferência Extraordinária Municipal de Presidente Castelo Branco será realizada no dia 27 de abril de 2023 (quinta-feira), com início previsto para às 10 (dez) horas, nas dependências do Clube do Vovô, no município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

**Art. 3º.** A Conferência Extraordinária Municipal de Presidente Castelo Branco terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social** e como lema: **“O Papel do Conselho Municipal”**.

**Art. 4º.** A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Presidente Castelo Branco foi definida pela Resolução Administrativa nº 01/2023 e será composta pelos seguintes membros:

I – Liliane Schilive Faccin;

II – Ademir Crispim da Silva;

III – Marco Aurélio Roque;

IV - Dionísio Gil Cararo.

**Art. 5º.** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Presidente Castelo Branco.

**Art. 6º.** Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Presidente Castelo Branco os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º.** As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Presidente Castelo Branco.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Presidente Castelo Branco, 11 de abril de 2023.

  
**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal